



# Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 103/2021

Modifica a Lei nº 7704, de 25 de novembro de 2014, que dispõe sobre normas para aprovação de desdobro de lote.

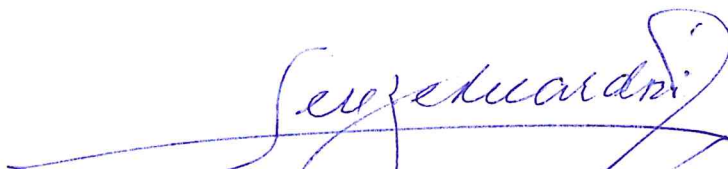
O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Inclui parágrafo único no art. 4º-B, da Lei nº 7704, de 25 de novembro de 2014, com a seguinte redação:

“**Parágrafo único.** Na hipótese do caput, fica autorizado o desdobro dos lotes desde que apresentem testada mínima de 5,00 (cinco) metros lineares e área mínima de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 10 de junho de 2021.

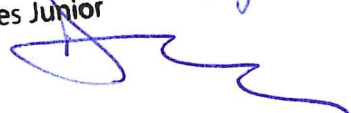
  
Luiz Eduardo Nardi (PODEMOS)  
Vereador

  
Rogério Alexandre da Graça  
Vereador - PP

  
Evandro de Oliveira Galetto  
Vereador - PSDB

  
Antonio Ferreira de Moraes Junior  
Vereador - PL

  
Elio Eiji Ajeka  
Vereador - PP

  
Danilo Augusto Bigeschi  
Vereador - PSB

  
Marcos José Custódio  
Vereador - PODE



Vânia Ramos dos Santos  
Vereadora - REPUBLICANOS





# Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos nobres pares, o projeto de lei em tela, que modifica a Lei nº 7704, de 25 de novembro de 2014, que dispõe sobre normas para aprovação de desdobro de lote.

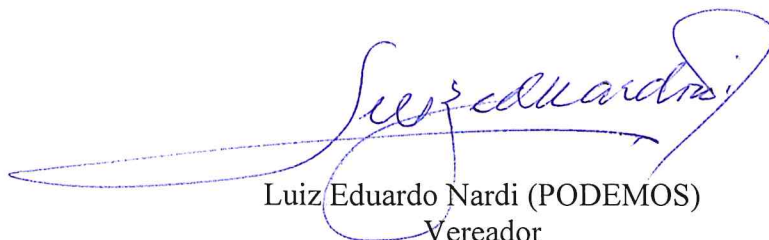
A Lei, quando foi instituída, em 25 de novembro de 2014 prejudicou proprietários de imóveis que já contavam com respectivos títulos de propriedade, escritura ou contrato de compra e venda, e que tinham a intenção de efetuarem o desdobro de seus imóveis.

Assim, entendemos ser justa a proposta, liberando para os interessados de imóveis anteriores a lei, se enquadrarem na legislação anterior.

Pretendemos permitir o desdobro dos lotes destes proprietários desde que apresentem testada mínima de 5,00 (cinco) metros lineares e área mínima de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados.

Desta forma acatamos solicitação de proprietários de imóveis, que pretendiam regularizar a situação dos mesmos e, para tanto, contamos com a aprovação dos nobres pares.

Câmara Municipal de Marília, em 10 de junho de 2021.



Luiz Eduardo Nardi (PODEMOS)  
Vereador